



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 23 3390 39 00 00 000- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.000,00
---	---------------

Total da Suplementação: R\$ 18.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior ocorrerá mediante redução da dotação orçamentária, conforme segue:

Conta 19 3390 33 00 00 000 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 18.000,00
---	---------------

Total das Reduções: R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 11 de novembro de 2025.

Hélio José Langhans
Presidente da Câmara Municipal